



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1199/2022

EMENTA - Dispõe sobre Área Integrante da Zona Especial de Interesse Social.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a Zona Especial de Interesse Social do Município a área a seguir especificada, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo sob a Matrícula nº. 6.398, da Comarca de Cantagalo, Paraná, em atendimento ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Cantagalo conforme segue:

Terreno Urbano, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca; com área total de 42.778,00m (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), com as características e confrontações conforme Croquis e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Felipe Luiz Bevilaqua CREA: PR-95.913/TD. ART. 20134701633, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr. conforme se descreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.193.601,55m e E 387.936,60m; Cerce: deste, segue confrontando com João de Silva Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'52" e 329,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.699,04m e E 388.250,94m; Cerca; deste, segue confrontando com Jeferson Simão Svarcz, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 23'46" e 107.23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.507,41m e E 388.285,15m: 108°53'54" e 130,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.163.555,11m u E 388.408,71 m: Cerca; deste, segue confrontando com Fellepe Wechwerth, com os seguintes azimutes e distâncias:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

250°03'06 e 168,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.497.47m e E 388 249,90m, cerca; deste segue confrontando com Jonas Ossovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 0830 e 83,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7,183.577,59m e E 388.227,14m; 256 49'58 270,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.516.00m e E 387.963,87m: Rua: deste, segue confrontando com Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°2228 e 89.76 m até o vértice 1. ponto inicial da descrição deste perímetro, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UT M. referenciadas ao Meridiano Central nº 51°001 fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 12 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito

Municipal

Dados: 2022.08.12 08:29:07 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 132/2022 – QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1199/2022

EMENTA - Dispõe sobre Área Integrante da Zona Especial de Interesse Social.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a Zona Especial de Interesse Social do Município a área a seguir especificada, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo sob a Matrícula nº. 6.398, da Comarca de Cantagalo, Paraná, em atendimento ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Cantagalo conforme segue:

Terreno Urbano, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca; com área total de 42.778,00m (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), com as características e confrontações conforme Croquis e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Felipe Luiz Bevilacqua CREA: PR-95.913/TD. ART. 20134701633, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr, conforme se descreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.193.601,55m e E 387.936,60m; Cerce: deste, segue confrontando com João de Silva Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'52" e 329,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.699,04m e E 388.250,94m; Cerce: deste, segue confrontando com Jeferson Simão Svarcz, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 23'46" e 107,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.507,41m e E 388.285,15m; 108°53'54" e 130,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.163.555,11m e E 388.408,71 m; Cerce: deste, segue confrontando com Felipe Wechwerth, com os seguintes azimutes e distâncias:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

250°03'06" e 168,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.497,47m e E 388.249,90m, cerca; deste segue confrontando com Jonas Ossowski, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 0830 e 83,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.183.577,59m e E 388.227,14m; 256 49'58" 270,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.516,00m e E 387.963,87m; Rua: deste, segue confrontando com Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'28" e 89,76 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UT M. referenciadas ao Meridiano Central n° 51°001 fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 12 de agosto de 2022.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJURSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.08.12 08:29:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº. 129/2022

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ADMINISTRATIVA DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015 e 1198/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica composta a Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, pelos servidores do quadro de Provimento Efetivo do Município, para o exercício conjunto de suas funções e das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM:

- Eliana Reolin Brandelero - Diretor Presidente - GE-1
- Erderton de Lara Magalhães - Diretor Jurídico Previdenciário - GE-2
- Silvestre Kelnar - Diretor Contábil - GE-3
- Susana Aparecida Borelli - Diretor Financeiro - GE-3
- Marcos do Bonfim Aires - Diretor Previdenciário IPSM - GE-3
- Rocimara Ayres Martins - Diretor Previdenciário Municipal - GE-3
- Débora Aline Dallastra - Controlador Interno - GE-3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2022, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de agosto de 2022.

João Konjurski
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 132/2022

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 105/2018 de 18/06/2018 que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora Sra. VANDERLEIA ZELNER, portadora do CPF: 074.416.189-40 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, I, da C.F, sem paridade, na proporcionalidade de 3176/10950 avos no valor de R\$ 314,87 (Trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), mais complementação salarial na forma da lei, no valor de R\$ 897,13 (Oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Agosto de 2022.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br